

Tempo muda e chuva pode voltar no fim de semana

Região terá trégua na instabilidade a partir de quarta-feira, com elevação das temperaturas; previsão indica nova mudança nas condições do tempo entre sexta e sábado



Foto: Alex Fernandes França/jornalnoroeste.com

Semana deve ter uma trégua na chuva, mas previsão aponta possibilidade de novas instabilidades a partir de sexta-feira.

Depois de dias marcados por chuva e instabilidade, Nova Esperança e região devem ter uma breve mudança no cenário meteorológico nesta semana. A partir desta quarta-feira (16), a previsão indica maior presença do sol

entre nuvens e elevação gradual das temperaturas, com redução das condições para chuva. A trégua, no entanto, pode ser passageira. Os modelos meteorológicos apontam possibilidade de retorno das instabilidades a partir de sexta-feira (18), com previsão de chuva novamente para a região ao longo do fim de semana.

Nesta terça-feira (15), o município ainda deve registrar períodos de chuva e céu nublado, com temperaturas previstas entre 15°C e 22°C. A tendência é de melhora gradual a partir de quarta-feira, embora as condições possam mudar conforme o avanço dos sistemas atmosféricos.

previstas entre 15°C e 22°C. A tendência é de melhora gradual a partir de quarta-feira, embora as condições possam mudar conforme o avanço dos sistemas atmosféricos.

Página 3

Jardim Botânico de Nova Esperança: de área ameaçada pela erosão a patrimônio ambiental da cidade

Quem hoje percorre as trilhas, observa a vegetação ou contempla a paisagem do Jardim Botânico Emília Martinez Olivatti, de Nova Esperança talvez não imagine que a história de um

dos principais patrimônios ambientais do município começou diante de um problema que ameaçava o próprio desenvolvimento urbano da cidade. PÁG. 8

Foto: Higor Marolaa



MPPR e Defensoria Pública recomendam à Câmara de Londrina a rejeição de projeto de lei que proíbe doação de alimentos a pessoas em situação de rua

PÁG. 6

PSS não pode ser usado para ampliar quadro de servidores, o que exige concurso

PÁG. 6

Dia do Cliente mobiliza comércio físico e virtual; saiba o que diz a lei sobre trocas e devoluções

PÁG. 7

NoroCast recebe fisioterapeutas da Clínica Ativa e debate novos caminhos da saúde e da reabilitação

Dra. Aline Sayuri Gandin e Dra. Elizete Araújo compartilham experiências e conhecimentos sobre prevenção, tratamentos, tecnologia e qualidade de vida em entrevista ao podcast do Jornal Noroeste

Foto: Kaio Kauffman



Dra. Aline Sayuri Gandin e Dra. Elizete Araújo durante a gravação do NoroCast, em um bate-papo sobre fisioterapia, saúde e qualidade de vida

A fisioterapia vem ampliando suas possibilidades de atuação e conquistando cada vez mais espaço na prevenção, no tratamento e na recuperação da saúde. É dentro desse cenário que o NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste recebe a Dra. Aline Sayuri Gandin e a Dra. Elizete Araújo, profissionais da Clínica Ativa, para uma conversa que une conhecimento técnico, experiência profissional e histórias de vida.

Com 28 anos de trajetória na fisioterapia, Dra. Aline

e Dra. Elizete abordam diferentes aspectos da profissão, desde os avanços nas técnicas e recursos terapêuticos até a importância de um atendimento humanizado. A entrevista também apresenta a trajetória da Clínica Ativa e discute como a fisioterapia pode contribuir para uma vida mais saudável e com maior qualidade.

O episódio vai ao ar nesta terça-feira (14), às 19 horas, pelo canal do Jornal Noroeste no YouTube.

Página 8

EXPONDO IDEIAS

A intolerância nossa de cada dia

PÁG. 2

SÉTIMA ARTE

Da Magia à Sedução: Feitiço do Amor



PÁG. 3

EXPONDO AS ESCRITURAS

A justificação: a base da felicidade humana (Rm 4.6-8)

PÁG. 7

ENTRE LINHAS

Rinha de homens

PÁG. 2

ESPAÇO JURÍDICO MINUTO FAMÍLIA

Dra., meu ex não busca nosso filho nos dias de visita. Posso impedir as próximas visitas?

PÁG. 2

CRÔNICA

Primeira impressão

PÁG. 2



Espaço Jurídico

minuto família

Dra. Luana Vasconcelos Herradon

Advogada - OAB/PR 88.997

E-mail: luana_herradon@hotmail.com

Dra., meu ex não busca nosso filho nos dias de visita. Posso impedir as próximas visitas?

Após a separação, é comum que os pais estabeleçam dias e horários para a convivência com os filhos. Porém, quando o pai ou a mãe deixam de buscar a criança nos dias combinados, surgem conflitos e dúvidas sobre o que pode ser feito.

O direito de convivência familiar não deve ser entendido apenas como um direito do pai ou da mãe. Ele pertence principalmente à criança, que tem o direito de manter vínculos com ambos os genitores. Por isso, o fato de um dos pais não cumprir regularmente os períodos de convivência, por si só, não autoriza o outro a simplesmente impedir as próximas visitas.

Se o pai ou a mãe deixam de buscar o filho de forma eventual, pode ser importante compreender o motivo da ausência antes de tomar qualquer medida. Entretanto, quando isso acontece repetidamente, causando frustração à criança e demonstrando falta de compromisso com a convivência estabelecida, a situação merece atenção.



Expondo

Ideias

Rogério Luís da Rocha Seixas

Biólogo e Filósofo

A intolerância nossa de cada dia

Caros e Caríssimas leitores(as). Trago para esta nova exposição de ideias, um novo conceito que acredito ser essencial: A intolerância. Mas o que é de fato a intolerância? No sentido social e ético, a intolerância é a incapacidade ou vontade, aceitar e conviver com a diferença.

Desta forma, no sentido social e cultural, tem-se a rejeição a pessoas, ideias, crenças ou estilos de existência que não acompanham os padrões de determinados grupos que querem impor os seus. Nesta condição, a intolerância anula a empatia e costuma



Entre

Linhas

Jacilene Cruz

Email: jaciscapin@gmail.com

Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

Rinha de homens

Na cidade em que nasci, Cruz das Almas, há uma tradição muito perigosa: a guerra de espadas. Só que não estou falando de duas ou mais pessoas fazendo tinir o barulho do metal pelos ares. A famigerada guerra da minha cidade consiste em pessoas que “brincam” jogando para lá e para cá, pequenos canos de bambus preenchidos com barro e pólvora amarrados com encerado barbaante.

Não me vanglorio disso, pelo contrário, sigo incrédula que tamanha sandice, que já levou tantas vidas, tenha se tornado orgulho para algumas muitas pessoas lá pelas bandas do Recôncavo. Mas não estou sozinha na minha tristeza “pátria”, creio que lá pelas bandas de Santa Catarina, muitas pessoas também não se sintam envaidecidas com a farra do boi.

Creio que soltar um boi em um local para persegui-lo, agredi-lo e provocá-lo até a exaustão ou morte é pior que lançar espadas de fogo, afinal o pobre animal não tem escolha, diferente do péssimo costume cruzalmeno.

Por falar em escolhas, alguns esportes também me deixam contra parede. No boxe e em todas as suas ramificações, por exemplo, o vencedor é quem bate mais, quem mais machuca, quem espanca até quase morte. O Isso me cheira tão anticivilizatório...

Choca, entre os outros fatores, ver a vibração do público. Porém, me choca mais ainda quando não se trata de diversão nem legado cultural e, mesmo assim, diverte grande número de pessoas.

Recentemente, numa das feiras livres aqui em Boa Vista, a Feira do Produtor, dois homens entraram em desavença para ver quem descarregava sacos de limão. Eram dois pobres homens, provavelmente aquele caminhão de limões lhes dariam o alimento do dia. Rolaram uma rampa em luta corporal. Socos, pontapés, ca-

Também é importante diferenciar a falta de convivência de uma situação que coloque a criança em risco. Se houver indícios de violência, abuso, negligência, uso de substâncias ou qualquer outra circunstância que possa comprometer a segurança do menor, a questão deve ser levada imediatamente ao conhecimento das autoridades competentes e do Poder Judiciário.

Nos casos em que existe apenas o descumprimento reiterado dos dias de visita, o caminho mais adequado não é criar uma nova punição por conta própria, mas buscar uma solução jurídica. É possível pedir a revisão do regime de convivência, apresentando as provas de que os períodos estabelecidos não estão sendo cumpridos e demonstrando os impactos causados à criança.

Guardar mensagens, registros de conversas e outras provas que demonstrem as faltas pode ser importante para comprovar o que vem acontecendo. Afinal, não basta afirmar que o outro genitor não cumpre as visitas: é necessário demonstrar a situação.

Por outro lado, também não é correto utilizar a ausência do pai ou da mãe como justificativa para afastar definitivamente a criança desse genitor. O conflito entre os adultos não deve impedir, sem motivo legítimo, a construção ou manutenção do vínculo familiar.

Cada situação deve ser analisada de acordo com as circunstâncias concretas e, principalmente, considerando o melhor interesse da criança. Se o regime de convivência existente deixou de funcionar na prática, ele pode ser ajustado judicialmente para atender melhor à realidade da família.

Dra. Luana Vasconcelos Herradon -
é Advogada, OAB/PR 88.997

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

gerar conflitos.

Dentre as principais formas intolerância temos a religiosa, onde desferem-se ofensas ou discriminação contra crenças, templos ou práticas de outras religiões. Em nossa sociedade, as práticas religiosas de origem africana, são vítimas de bastante intolerância.

A intolerância na expressão da homofobia que reúne sentimentos, atitudes e comportamentos negativos, com aversão, preconceito, ódio, direcionadas a pessoas homossexuais. Bissexuais, travestis e transexuais. O termo é amplamente conhecido e aplicado como LGBTfobia, abrangendo discriminações contra toda a diversidade de orientação sexual e identidade de gênero.

Outra forma grave e bastante comum de intolerância é a racial, marcada pela questão de se discriminar negros e indígenas, vistos como inferiores e marginais.

Infelizmente estas práticas de intolerância são comuns em nosso cotidiano, quando na verdade deveríamos cultivar a intolerância contra a corrupção presente em nossos poderes executivo, legislativo e judiciário.

Rogério Luís da Rocha Seixas é Biólogo e Filósofo
Docente em Filosofia, Direitos Humanos e Racismo
Pesquisador do Grupo Bildung/IFPR
e-mail: rogeriosrjb@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

beçadas, mordidas e grunhidos emergiram daqueles dois corpos agora mais sujos que antes.

Gritei em sobressalto para que a rápida plateia masculina que se formou, acabasse com o tormento, não só dos dois, mas meu também. Me desesperava ver aquele show de horrores, covardia da desigualdade que os une e, ao mesmo tempo, separa.

Enxerguei bichos na imundície no pátio, os outros espectadores enxergaram diversão na desgraça lançada a céu aberto. Entre eles, um se predispôs a acabar com a “festa”. Apenas um em meio as duas dezenas de olhos que riam.

Para mim, eram dois miseráveis que se digladiavam por um prato de comida, para a maioria, porém, eram dois galos de briga, cães raivosos treinados para entreter e enriquecer seus donos. Embate humano alimentado pela deformada civilizada sociedade atual.

Professora Jacilene Cruz une as linhas de costura às dos cadernos e traz crônicas e poemas que ultrapassam regiões.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

CONTRIBUA COM O JORNALISMO LOCAL



PIX - QR CODE



Crônica

Fabiana Margonato

Primeira impressão

Ele tinha chegado mais cedo. Minha aula de ginástica acabava às 8 e ele me esperava desde as 7 e meia. Estava lá quando saí.

Sentamos lado a lado. Uma mureta com uma pequena grade que possibilitava todo tipo de conversa. E lá estávamos.

- A lua está bonita hoje, não?

- Verdade. Gosto de ver o luar.

- Me conta o que você fez hoje...

Enquanto falávamos, senti minha atenção aos poucos mudando de lugar.

Entre as palavras, eu escutava gotículas muito leves. No começo, me arrepiavam. Depois começou a coçar.

Ele parecia não notar nada. Mas depois sacudiu-se. Percebi que também sentia.

Minha bochecha corou. Não entendi o que era. Eu não sabia como falar. Estávamos juntos há umas duas semanas. O que ele pensaria?

Mas eu não estava aguentando.

Olhei discretamente para trás.

Ele olhou também.

Senti o estômago embrulhar. E sinto até hoje quando lembro.

Bem na minha cabeça, enroladas nos meus cabelos, umas três baratas que eram parte de uma fila. Saíam disciplinadamente de dentro da academia e acabavam o trajeto no bueiro à nossa frente.

Estávamos no meio do caminho.

Meu grito chegou no último andar do prédio.

E passei umas duas semanas tomando banho sem parar.

E ele me observava, imaginando o que ainda descobriria sobre mim.

Fabiana Margonato é mestre em Estudos Linguísticos pela UEM, cronista, professora de redação, esposa e mãe de três.
Instagram: @fabiana_margonato

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

o blog mais cult do brasil...

dicas de

ROBERTH



conheça em dicasderobertth.blogspot.com

Amigo carteiro de todos os dias

Um presente tão belo para a infância e para toda a família, um momento de valorizar os carteiros que sempre vão em seu lar e acima de tudo todos que fazem das cartas e selos colecionáveis ao luar.

Cartas

Em cada

Ação

Em cada

Entrega

Eu vejo

A emoção

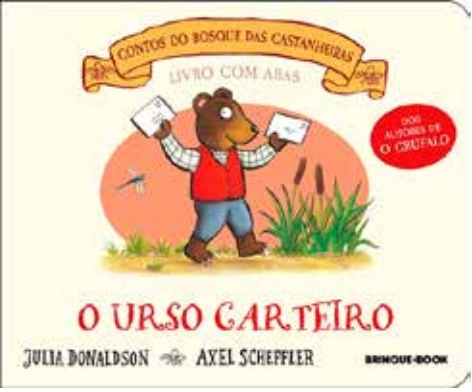
Da alegria

De encontrar

Sua encomenda

De coração

Robert Th Fabris



Columista

Robert Th Fabris é crítico de cinema e artes, Mestre em Letras, arte educador, autor da obra aclamada pela crítica e público O Retorno do Pequeno Príncipe, e da obra prima Xeque Mate, que agrada gregos e troianos, e idealizador do projeto cultural Mundo Geek e do Dicas de Robert Th canal com mais de cinco mil vídeos para você e sua família se divertirem. Para feiras literárias, eventos, livros autografados, paléstras, bate papo e lançamentos com o autor e youtuber cultural entre em contato robertthfabris@gmail.com

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

EXPEDIENTE

DIRETORES PROPRIETÁRIOS: Allexander Fernandes França | Osvaldo da Costa Paiva Filho | José Antônio Rodrigues da Costa

JORNAL NOROESTE

Jornal Noroeste Agora LTDA - ME

CNPJ 02.196.872/0001-00

R. Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 354 - Sala 101 - Nova Esperança - PR

Tel.: (44) 3252-3908

E-mail: contato@jornalnoroeste.com

www.jornalnoroeste.com

CIRCULAÇÃO

Nova Esperança, Maringá, Alto Paraná, Atalaia, Presidente Castelo Branco, Flórida, Uniflor, Santa Fé e Paranacity

* O JN não se responsabiliza por conceitos emitidos em artigos assinados

* Os Artigos, Colunas e comentários publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Jornal Noroeste, que reproduz em exercício da sua atividade jornalística e diante da liberdade de expressão e comunicação que lhe são inerentes.

PROGRAMAÇÃO VISUAL

Kaio Kauffman
Pedro Tiago Bera
(Jornal Noroeste)

IMPRESSÃO

Editora e Gráfica Paraná Press S/A

CNPJ: 77.338.424/0001-95

↓

Faça o download da edição completa no site jornalnoroeste.com

O Jornal Noroeste tem circulação bissetimaneal no formato impresso e digital, sendo órgão oficial dos municípios de Nova Esperança, Pres. Castelo Branco e Santa Fé

FILIADO A

ACINE

Associação Comercial e Empresarial de Nova Esperança

ADJORI/PR

A maior associação de jornais do Paraná.

abra legal

adJORIBR

JORNAIS DO INTERIOR

Permitido a utilização dos textos, desde que citada a fonte

DESDE MAIO DE 1995

Por que ver esse filme no cinema? No final das contas, *Da Magia à Sedução: Feitiço do Amor* é exatamente aquilo que promete. Uma fantasia leve, divertida, familiar e com uma boa dose de nostalgia. Talvez não tenha a mesma força do original. Talvez alguns personagens merecessem mais espaço. Talvez o roteiro pudesse ser mais cuidadoso, mas, bem por isso, não precisa ser perfeito para funcionar. Ele só precisa nos fazer lembrar por que gostávamos tanto da Owens. E consegue. Boa sessão!

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO - PR
Rua Dona Sinhá, 322 – Jardim Horizonte – CNPJ - 76.279.959/0001-70
CEP: 81.880-000 – Fone: (41) 3135-0810
E-mail: www.presidentecastelobranco.pr.gov.br

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Termo aditivo nº 001 ao contrato nº.178/2025, referente a licitação CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E O FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A OBRA DE REFORMA DO CENTRO CULTURAL, DENOMINADO PROFESSORA NILZA GASPAROTTO FACCIN, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR, CONFORME INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4120408/2023/ITAIPUCAXIA, PROGRAMA: ITAIPU MAIS QUE ENERGIA”.

CONTRATADA: D. F. CRIPA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 31.820.324/0001-08.

OBJETO DO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto o Aditivo de Prazo de Vigência e Execução ao projeto de reforma do Centro Cultural Professora Nilza Gasparotto Faccin, inicialmente estabelecido no contrato nº 176/2024, celebrado na data de 31/07/2025 com término em 31/07/2026, o Aditivo de Prazo de Vigência e Execução por mais 120 (Cento e Vinte) dias, até a data de 30/11/2026, mediante Solicitação da Secretaria de Administração e Gestão, Parecer Técnico do Setor de Engenharia e Posição da Empresa anexa a este processo, nos termos dos Art. 105 e 115 da Lei 14.133/2021

Presidente Castelo Branco, 30 de julho de 2026.

JOÃO PÉRCLES MARTINATI
Prefeito Municipal.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860
e-mail: cmas@pcastelobranco.pr.gov.br
Presidente Castelo Branco – PR

RESOLUÇÃO Nº 13/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a apresentação e ratificação da vigência do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Presidente Castelo Branco – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.066 de 06/11/2018,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social possui Regimento Interno aprovado em 20 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO que o referido Regimento Interno estabelece as normas de organização, funcionamento, competências e procedimentos do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de dar conhecimento aos atuais membros do colegiado acerca das normas que regem o funcionamento do Conselho.

CONSIDERANDO a deliberação plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária, realizada no dia 14 de setembro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica apresentado aos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS o Regimento Interno aprovado em 20 de outubro de 2021, para conhecimento e ciência do atual colegiado.

Art. 2º Fica ratificada a vigência do Regimento Interno aprovado em 20 de outubro de 2021, permanecendo este como instrumento normativo de organização e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, até que seja alterado ou substituído na forma prevista no próprio Regimento e na legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco, 14 de setembro de 2026.

Luomar Magalhães
Presidente do CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS
Rua: Dona Sinhá, nº510, Centro – Fone: (44) 3135-0860
e-mail: cmas@pcastelobranco.pr.gov.br
Presidente Castelo Branco – PR

RESOLUÇÃO Nº 14/2026

SÚMULA: Nomeia os membros da Comissão Temática de Controle Social do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – PBF, do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Castelo Branco – PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.066 de 06/11/2018,

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social para exercer o controle social da Política de Assistência Social, bem como acompanhar e fiscalizar a execução dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 12/2026, que aprovou a instituição da Comissão Temática de Controle Social do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – PBF;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada no dia 29 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Temática de Controle Social do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – PBF, do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Castelo Branco – PR, para exercerem suas atribuições na forma estabelecida pela legislação vigente e pelo Regimento Interno do CMAS.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representantes Governamentais:

a) – Titular: Marilê Borges da Rocha Fassina;

b) – Suplente: Mayara Larissa Gonçalves Souza Santos;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) – Titular: Luomar Magalhães;

b) – Suplente: Maria Lucia da Rocha Troleis;

Art. 4º Os membros da Comissão exercerão suas funções sem remuneração, sendo consideradas de relevante interesse público.

Art. 5º A Comissão ficará vinculada ao Conselho Municipal de Assistência Social e suas deliberações, recomendações e encaminhamentos deverão ser submetidos à apreciação do Plenário do CMAS, quando necessário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Castelo Branco, 14 de setembro de 2026.

Luomar Magalhães
Presidente do CMAS

44 99743-9204
Rua Lord Lovat, 820
Nova Esperança

MPPR e Defensoria Pública recomendam à Câmara de Londrina a rejeição de projeto de lei que proíbe doação de alimentos a pessoas em situação de rua

O Ministério Público do Paraná, por meio da 24ª Promotoria de Justiça de Londrina, e a Defensoria Pública do Paraná, por intermédio do Núcleo da Cidadania e Direitos Humanos (Nucidh), expediram ofício conjunto à Câmara Municipal de Londrina recomendando a rejeição do Projeto de Lei 92/2024. A proposição legislativa pretende proibir a entrega e a doação de alimentos, prontos para consumo ou não, em vias públicas, praças e demais logradouros da cidade. O documento técnico, enviado aos parlamentares na última sexta-feira, 11 de setembro, aponta inconstitucionalidades e ilegalidades na medida, “que pode agravar o já crítico cenário de fome enfrentado pela população vulnerável do município”.

No Ofício 378/2026, as instituições destacam que o projeto apresenta vício de iniciativa formal, pois a Câmara de Vereadores tenta legislar sobre organização e atribuições exclusivas do Poder Executivo, ao repassar novas responsabilidades à Secretaria Municipal de Assistência Social. Além disso, o texto alerta para inconstitucionalidades materiais, como

a afronta ao direito humano à alimentação adequada e a violação transversa à liberdade religiosa, visto que a distribuição caritativa de mantimentos aos mais necessitados é um preceito normativo interno e de fé para diversas tradições religiosas atuantes no município.

Incompatibilidade com a legislação vigente – A manifestação conjunta ressalta que a proibição ampla e irrestrita pretendida pelo projeto contraria os propósitos da Lei Federal 15.224/2025, que instituiu a Política Nacional de Combate à Perda e ao Desperdício de Alimentos e incentiva campanhas públicas de doação. O projeto também se mostra incompatível com leis locais já vigentes, a exemplo da Lei Municipal 12.700/2018, que estabelece a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. O Ministério Público e a Defensoria Pública lembram ainda que a medida colide frontalmente com a decisão do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 976, que reconheceu o estado de coisas inconstitucional da população em situação de rua no Brasil e determinou aos

municípios o levantamento e a superação de barreiras que dificultem o acesso a serviços e políticas públicas de sobrevivência.

Outro ponto de grave preocupação manifestado pelas instituições é o aprofundamento da falta de proteção social e da insegurança alimentar em Londrina. O ofício relata que o município enfrenta um severo déficit assistencial desde a extinção do Programa Nova Trilha, em novembro de 2025, iniciativa que centralizava a distribuição diária de refeições e itens de higiene. A própria Secretaria Municipal de Assistência Social reconheceu em procedimento administrativo não dispor de estrutura pública equivalente para substituir os atendimentos perdidos. Diante dessa lacuna estatal, as instituições alertam que proibir a atuação subsidiária e solidária da sociedade civil representará o estrangulamento quase completo do acesso à alimentação para as estimadas 900 pessoas que vivem em situação de rua na cidade, configurando um inaceitável retrocesso nos direitos sociais.

MPPR

PSS não pode ser usado para ampliar quadro de servidores, o que exige concurso

Decisão do TCE-PR comprova irregularidades em edital do Município de Itaipulândia e reafirma regras como a adoção do planejamento, critérios e limites para contratações temporárias

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná julgou parcialmente procedente um processo de Representação movido pelo Ministério Público de Contas (MPC-PR), o qual apontou irregularidades no uso de Processo Seletivo Simplificado (PSS) pelo Município de Itaipulândia (Região Oeste) Na decisão, o TCE-PR reforçou que essa modalidade de contratação não deve ser utilizada para ampliar o número de servidores e nem substituir a realização de concurso público.

A análise teve como foco o Edital de PSS nº 4/2025, que previu a contratação temporária de ocupantes de diversos cargos, incluindo funções nas áreas administrativa, jurídica, de saúde, educação e engenharia. As contratações do município por meio do PSS em questão estavam suspensas desde setembro do ano passado, quando o relator do processo, conselheiro Ivan Bonilha, expediu medida cautelar com essa determinação.

De acordo com a decisão de mérito da Representação do MPC-PR, o uso do PSS deve ser restrito a situações excepcionais e temporárias, como afastamentos imprevisíveis de servidores, sob pena de comprometer a regularidade da gestão de pessoal na administração pública.

Neste sentido, o relator do processo considerou que as situações em que se enquadram a contratação temporária estão limitadas às possibilidades que não permitam o planejamento prévio pela administração, como licença-maternidade, afastamento de servidor para tratamento de saúde e outras situações nas quais não seja possível prever sua ocorrência.

Licenças-prêmio

Segundo o Município de Itaipulândia, a convocação de processo seletivo simplificado se deveu à necessidade de substituir mão de obra ocasionada pela concessão de licenças-prêmio, de forma simultânea, para diversos servidores efetivos. A prefeitura argumentou que, caso não ocorressem as substituições, a fruição daquelas licenças-prêmio provocaria esvaziamento de pessoal na prestação dos serviços públicos, em áreas como fiscalização de obras, educação e defesa do município na esfera judicial.

Para o conselheiro, ao examinar a documentação apresentada pelo município, em casos envolvendo a substituição temporária de servidores por licenças que não poderiam ser previstas com certa antecedência, o PSS seria uma das medidas indicadas. No entanto, segundo Bonilha, o que se verificou, em grande parte, foi o desvio de finalidade da modalidade para suprir cargos e até au-

mentar o efetivo por meio do PSS, o que é irregular.

Dois pontos ressaltados pelo relator e que foram alvo de determinação do TCE-PR consistem na utilização do processo seletivo para contratação de advogados e professores da rede municipal. “Primeiro, para o cargo de advogado, entende-se que o Município de Itaipulândia possui procuradoria municipal, razão pela qual o concurso público é a forma constitucionalmente mais adequada para o provimento do cargo de procurador. O argumento acerca das licenças-prêmio que serão usufruídas pelos respectivos servidores efetivos não justifica a contratação mediante PSS, conforme já destacado, haja vista que se trata de direito previsível do servidor, cuja fruição pode ser planejada pela administração”, avaliou Bonilha em seu voto.

Quanto à contratação de professores, o relator apontou o fato de que muitos desses profissionais, no município, estão alocados em funções administrativas e, apesar de não se configurar uma irregularidade, indica que há falta de educadores em salas de aula. “Se for da praxe administrativa a nomeação de professores para esses tipos de funções administrativas acarretando, consequentemente, desfalque do número de servidores dentro de sala de aula, é recomendável elaborar estudo sobre a possibilidade e vantajosidade de aumentar o número de cargos desta área e, consequentemente, realizar concurso público para a contratação”, afirmou Bonilha.

Concurso frustrado

O relator acolheu a defesa do município no que diz respeito à contratação de pessoal temporário após a realização de concurso público frustrado. Segundo a documentação juntada ao processo, o mais recente concurso público lançado por Itaipulândia não obteve sucesso em preencher vagas, pois não houve aprovação de candidatos para alguns cargos e, dos poucos aprovados, nenhum foi efetivado, destacadamente para a função de médico.

Os cargos no quais o concurso público foi frustrado são de terapeuta ocupacional, dentista, médico pediatra, médico ginecologista e assistente social. “Embora o PSS não seja a única forma de provimento, entende-se que não há irregularidade em realizar a contratação temporária nesses casos, desde que seja utilizada somente durante o tempo necessário para realizar novo concurso público, estabelecer convênios com o terceiro setor ou implementar outra solução legalmente possível”, afirmou o relator, ao citar trechos da manifestação técnica da Coordenadoria de

Apoio e Instrução Suplementar (CAIS) do TCE-PR.

A decisão do Tribunal reiterou os critérios que devem ser observados para a validade do PSS, com base na jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF). Entre esses critérios estão a existência de lei local, imposição de prazo determinado para as contratações, demonstração da necessidade temporária e excepcional interesse público.

Além disso, o TCE-PR enfatizou que a contratação temporária deve ser indispensável e não pode abranger atividades permanentes da administração, as quais devem ser exercidas por servidores efetivos nomeados após aprovação em concurso público.

Determinações e recomendação

Como resultado do julgamento, o TCE-PR determinou que, caso o Município de Itaipulândia dê continuidade ao PSS regido pelo Edital nº 4/25, limite as contratações à reposição de afastamentos temporários decorrentes de situações imprevisíveis, sem aumento do quadro funcional. A administração municipal também não poderá utilizar PSS para suprir ausências decorrentes de férias ou licenças-prêmio em cargos com mais de um servidor efetivo.

O Tribunal também estabeleceu que, no prazo de 60 dias a partir do trânsito em julgado da decisão, o município elabore um plano de controle para a concessão de férias e licenças-prêmio, com definição de prazos e limites para afastamentos simultâneos, a fim de garantir a continuidade dos serviços públicos. E determinou a apresentação de um plano estratégico para suprir a falta de servidores em áreas específicas da administração.

O TCE-PR recomendou ainda a realização de estudo para avaliar a necessidade de ampliar o número de cargos de professores, diante dos indícios de que parte desses profissionais estaria sendo deslocada para funções administrativas.

O voto do relator, pela procedência parcial da Representação movida pelo MPC-PR, foi aprovado por unanimidade pelos membros do Tribunal Pleno, na Sessão de Plenário Virtual nº 7/26, concluída em 14 de maio.

O Município de Itaipulândia interpôs Embargos de Declaração (Processo nº 365472/26), questionando pontos do Acórdão nº 1057/2026 - Tribunal Pleno, no qual está registrada a decisão colegiada, veiculado em 26 de maio, na edição nº 3.680 do Diário Eletrônico do TCE-PR (DETC). O recurso foi julgado improcedente e a decisão transitou em julgado no dia 11 de setembro.

TCE PR

www.jornalnoroeste.com

JORNAL NOROESTE

GERAL - 7



A justificação: a base da felicidade humana (Rm 4.6-8)

Romanos 4.6-8: “6 *E é assim também que Davi declara ser bem-aventurado o homem a quem Deus atribui justiça, independentemente de obras:* 7 *Bem-aventurados aqueles cujas iniquidades são perdoadas, e cujos pecados são cobertos;* 8 *bem-aventurado o homem a quem o Senhor jamais imputará pecado.*”

Você quer ser feliz? O anseio pela felicidade é uma constante universal da experiência humana. Quem não quer ser feliz? Ao longo da história, os seres humanos a têm procurado em conquistas materiais, em suas emoções ou prazeres, e até em suas avaliações subjetivas sobre o sumo bem.

No entanto, a Palavra de Deus nos ensina que a felicidade do homem pecador consiste no perdão divino e na justificação. Em Romanos 4.6-8, Paulo diz quem é o sujeito verdadeiramente feliz, com base no que disse o rei Davi, no Salmo 32.1-2:

6 E é assim também que Davi declara ser bem-aventurado o homem a quem Deus atribui justiça, independentemente de obras:

Neste verso 6, temos primeiro a interpretação que Paulo dá do salmo. O termo grego utilizado para “bem-aventurado” no v.6 é makarios. No contexto cultural helênico, essa palavra descrevia a condição de satisfação plena. Paulo diz que o homem makarios é aquele “[...] a quem Deus atribui justiça.” O que isso significa? Significa que esse homem foi introduzido em uma nova posição jurídica diante do Criador: de culpado, para inocentado!

E, o mecanismo pelo qual essa nova condição de inocência e retidão é estabelecida reside no verbo “atribuir” ou “imputar” (logizomai). Trata-se de um vocábulo de uso contábil e forense que significa “colocar algo na conta de outrem.” Ou seja, Deus credita justiça na conta do pecador que estava espiritualmente falido. Essa atribuição, devemos notar, é graciosa. A expressão do v.6, “independentemente de obras” ensina que a justiça salvífica não decorre de cooperação humana, trata-se de um ato monergista de Deus. Esse é o homem verdadeiramente feliz: aquele que recebe de Deus a declaração de ser justo pela graça.

Agora, nos versos de 7 a 8, temos a própria citação que Paulo faz do salmo, reproduzindo o paralelismo da poesia hebraica:

7 Bem-aventurados aqueles cujas iniquidades são perdoadas, e cujos pecados são cobertos; 8 *bem-aventurado o homem a quem o Senhor jamais imputará pecado.*

A citação começa mencionando a felicidade (bem-aventurança). Felizes são aqueles que, primeiro, possuem “iniquidades”, são pecadores, mas Deus no-las perdoa (aphiemi). A expressão “perdoadas” significa “cancelar uma dívida ou enviar para longe.” Ou seja, o fardo legal que pesava contra o indivíduo é permanentemente afastado do tribunal divino pelo perdão de Deus. A felicidade consiste em crer e experimentar isso!

Fernando Razente é Diácono ordenado da Igreja Presbiteriana de Paranavaí, Congregação de Nova Esperança, e seminarista do Seminário Presbiteriano do Sul – Extensão de Curitiba. Professor de Ciências Humanas e Ciência da Religião. Docente de História e Cultura Religiosa no Colégio Social Madre Clélia em Curitiba. Marido de Renata Minelli e pai da Edith e Teófilo.

A opinião do colunista não reflete, necessariamente, a do Jornal Noroeste

Dia do Cliente mobiliza comércio físico e virtual; saiba o que diz a lei sobre trocas e devoluções

Especialista explica os cuidados nas compras presenciais e virtuais para evitar armadilhas em meio a promoções, descontos, cupons e brindes

Com a aproximação do Dia do Cliente, celebrado em 15 de setembro, e-commerces, serviços de assinatura e lojas físicas preparam uma ofensiva de vendas com descontos que podem alcançar até 80%, além de benefícios como cashback, acúmulo de pontos e distribuição de brindes.

Embora a data criada nos anos 2000 seja uma oportunidade para o consumidor economizar e para as marcas fidelizarem públicos, a busca por preços mais baixos exige cautela.

“A euforia do momento não anula as garantias do Código de Defesa do Consumidor (CDC). A atenção às regras é indispensável antes de fechar qualquer negócio. Quem não cumprir a lei pode sofrer sanções dos órgãos fiscalizadores”, explica Priscilla Paula de Oliveira Prado, advogada e professora especialista em Direito do Consumidor do Centro Universitário Integrado de Campo Mourão (PR).

Direitos básicos garantidos

Segundo a especialista, o CDC (Lei nº 8.078/1990) parte do princípio de que o consumidor é a parte vulnerável na relação de consumo. Por isso, impõe regras rígidas desde a fase publicitária até o suporte pós-compra.



“A informação clara é o primeiro pilar a ser observado. O consumidor tem o direito de conhecer, antes da contratação, o preço, a quantidade, as características, a composição, a qualidade, a garantia, o prazo de validade, a origem e os even-



Fotos: Magnific

tuais riscos do produto ou serviço”, destaca Priscilla, citando os artigos 6º e 31 do CDC.

A advogada lembra ainda que o cumprimento da oferta é obrigatório: “Aquilo que foi anunciado obriga o fornecedor e passa a integrar o contrato. Se a oferta não for cumprida, o consumidor pode exigir o seu cumprimento, aceitar produto ou serviço equivalente ou rescindir o negócio, com a devolução do valor pago e eventual indenização”.

Outros pontos de atenção incluem:

- Publicidade enganosa e venda casada: O Código de Defesa do Consumidor proíbe anúncios enganosos ou abusivos e veda condicionar a compra de um item à aquisição de outro.
- Garantia legal: Validade de 30 dias para produtos

mento proporcional do preço.

- Exemplar do CDC: Pela Lei nº 12.291/2010, todo estabelecimento deve manter uma cópia física e visível do código, sob pena de multa de até R\$ 1.064,10.

Compras presenciais versus internet: a regra do arrependimento

Embora os direitos fundamentais sejam idênticos em ambos os ambientes, a forma de contratação estabelece uma diferença decisiva na hora de cancelar uma compra.

Nas aquisições feitas fora do estabelecimento comercial — como internet, telefone ou em domicílio —, o consumidor conta com o direito de arrependimento, assegurado pelo artigo 49 do CDC. O prazo é de sete dias, contados a partir da assinatura ou do recebimento do produto, com devolução imediata dos valores pagos. Além do CDC, o comércio eletrônico deve seguir o Decreto nº 7.962/2013, que exige identificação clara da empresa e suporte ágil.

“Já na loja física, a dinâmica muda. Não existe um direito geral de troca apenas porque o consumidor mudou de ideia, não gostou da cor ou constatou que o produto não serviu”, explica Priscilla. “Nessas situações, a troca depende da política adotada pelo estabelecimento. Se a loja prometeu a possibilidade, deverá cumprir. Se houver defeito (vício), o direito de reparo vale para ambos os canais.”

Canais de suporte, fiscalização e penalidades

Caso enfrente problemas durante a promoção, o consu-

midor deve procurar primeiro o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC) ou a ouvidoria da empresa. Não havendo solução rápida, o caso pode ser registrado no Procon municipal ou estadual, na plataforma consumidor.gov.br, em agências reguladoras (Anatel, Aneel, ANS), na Defensoria Pública ou levado aos Juizados Especiais Cíveis; onde causas de até 20 salários mínimos não exigem contratação de advogado.

O descumprimento da legislação pelas empresas pode gerar consequências administrativas, civis e, em algumas situações, penais. No âmbito administrativo, o artigo 56 do CDC prevê, conforme a gravidade do caso:

- Multa;
- Apreensão ou inutilização do produto;
- Cassação do registro do produto;
- Proibição de fabricação;
- Suspensão do fornecimento de produtos ou serviços;
- Suspensão temporária da atividade;
- Revogação de concessão ou permissão de uso;
- Cassação da licença do estabelecimento;
- Interdição total ou parcial;
- Intervenção administrativa;
- Imposição de contra-propaganda.

A aplicação da penalidade considera a gravidade da infração, a vantagem obtida e a condição econômica do fornecedor, com observância do contraditório e da ampla defesa.

Na esfera civil, a empresa pode ser obrigada a cumprir a oferta, substituir o produto, devolver valores, conceder abatimento no preço e reparar danos materiais ou morais, quando estiverem presentes os requisitos legais. O CDC também tipifica determinadas condutas como infrações penais, entre elas algumas formas de publicidade enganosa, a omissão de informações sobre a periculosidade de produtos e práticas abusivas de cobrança.

As multas e interdições são

aplicadas por órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), liderado pela Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), Procons, Ministério Público e entidades como o Inmetro.

Para verificar a reputação das marcas, o portal consumidor.gov.br disponibiliza painéis estatísticos e dados abertos atualizados, permitindo filtrar o volume de reclamações e o índice de solução por região,



estado e município.

Prevenção e guarda de provas

Para a professora do Centro Universitário Integrado, grande parte dos conflitos poderia ser evitada se o atendimento primário das empresas fosse mais resolutivo e transparente. Do lado de quem compra, a preparação preventiva faz toda a diferença.

“O consumidor deve guardar todos os documentos relacionados à contratação, especialmente a nota fiscal, o pedido, o comprovante de pagamento, o anúncio, o contrato, as conversas, os protocolos de atendimento e as fotografias”, reforça a advogada.

Priscilla enfatiza que as regras do CDC vão além da compra de bens físicos e cobrem serviços bancários, educacionais, telefonia, seguros, planos de saúde e plataformas digitais.

“Conhecer os direitos do consumidor não significa estimular conflitos. A informação qualifica as relações de consumo, permite que fornecedores e consumidores compreendam suas responsabilidades e favorece soluções mais rápidas, equilibradas e menos depen-

dentes da via judicial”, complementa a professora do Centro Universitário Integrado.

Sobre o Centro Universitário Integrado

O Centro Universitário Integrado oferta ensino superior de excelência. A instituição tem nota máxima (5) no Ministério da Educação (MEC), é reconhecida como o melhor Centro Universitário do Paraná (CPC/MEC) e figura entre as mais sustentáveis do Brasil (ranking



UI GreenMetric).

Sediado em Campo Mourão (PR), com presença no Paraná, Goiás, Mato Grosso do Sul e Amapá, o Centro Universitário Integrado proporciona educação de vanguarda em mais de 60 cursos de graduação — incluindo Medicina, Agronomia, Odontologia e Direito — e em mais de 70 cursos de pós-graduação. A formação multidisciplinar oferecida ajuda a transformar vidas e está conectada às demandas do mercado global.

A instituição de ensino superior possui estrutura moderna, laboratórios com tecnologia de ponta, ecossistema próprio de inovação, pesquisa e fomento ao empreendedorismo, frente de investimento em startups, professores mestres e doutores com vivência prática e experiência profissional.

O Centro Universitário Integrado faz parte do Grupo Integrado, que em 2026 completa 40 anos e engloba o Colégio Integrado, o Instituto Integrado de Ciência e Tecnologia (IN2), a Integrado Genética, as plataformas Super Professor e Coonect.se e a Faculdade Integrado de Macapá.

NoroCast recebe fisioterapeutas da Clínica Ativa para falar sobre saúde, reabilitação e os novos caminhos da profissão

Dra. Aline Sayuri Gandin e Dra. Elizete Araújo são as convidadas do podcast, que aborda fisioterapia, prevenção, reabilitação e qualidade de vida.

Alex Fernandes França
alexnoroeste@hotmail.com

O NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste recebe, nesta terça-feira (15), a partir das 19 horas, as fisioterapeutas Dra. Aline Sayuri Gandin e Dra. Elizete Araújo, da Clínica Ativa, para uma conversa sobre saúde, prevenção, reabilitação, qualidade de vida e as transformações da fisioterapia ao longo dos anos.

Apresentado pelos diretores do Jornal Noroeste, Alex Fernandes França e José Antonio Costa, o programa terá como foco a trajetória das profissionais, a história da Clínica Ativa e as diferentes possibilidades de atuação da fisioterapia na promoção da saúde e na recuperação dos pacientes.

Com 28 anos de profissão, Dra. Aline Sayuri Gandin falará sobre sua trajetória profissional, os desafios enfrentados ao longo das úl-



Foto: Kaio Kauffman

Dra. Aline Sayuri Gandin e Dra. Elizete Araújo durante a gravação do NoroCast, que vai ao ar nesta terça-feira (15), às 19h, pelo canal do Jornal Noroeste no YouTube. No episódio, as fisioterapeutas falam sobre saúde, prevenção, reabilitação, tecnologia e os novos caminhos da fisioterapia, além da trajetória da Clínica Ativa

timas décadas e as mudanças que transformaram a fisioterapia. Dra. Elizete Araújo também compartilhará sua experiência e sua atuação em

diferentes áreas, incluindo ortopedia, traumatologia, atendimento hospitalar, lesões musculoesqueléticas, oncologia, uroginecologia e

geriatria.

Ao longo do episódio, as convidadas abordarão temas que fazem parte da fisioterapia contemporânea, como

Pilates, fisioterapia pélvica, laserterapia, terapia manual, acupuntura, bandagem terapêutica e ozonioterapia, além da importância da prevenção e do acompanhamento profissional.

A entrevista também vai discutir o papel do fisioterapeuta para além do tratamento da dor e das lesões, mostrando como a área pode contribuir para a prevenção de problemas, a manutenção da funcionalidade e a melhoria da qualidade de vida em diferentes fases da vida.

Outro destaque será a fisioterapia pélvica, incluindo suas indicações, os problemas que podem ser tratados e a necessidade de ampliar o diálogo sobre saúde íntima. O programa também abordará a atuação da fisioterapia na oncologia e sua contribuição para a recuperação e a qualidade de vida dos pacientes.

A evolução tecnológica será outro ponto da conver-

sa. As profissionais explicarão como novos recursos e técnicas vêm sendo incorporados à prática fisioterapêutica e de que maneira a tecnologia pode complementar a avaliação e o trabalho desenvolvido pelo fisioterapeuta.

Mais do que discutir tratamentos, o episódio também busca revelar o lado humano da fisioterapia, resgatando experiências, desafios, conquistas e aprendizados que marcaram a trajetória das duas profissionais e ajudaram a construir suas histórias na profissão.

O novo episódio do NoroCast – o podcast do Jornal Noroeste vai ao ar nesta terça-feira (15), às 19 horas, pelo canal do Jornal Noroeste no YouTube.

Acompanhe o programa e confira a conversa com as fisioterapeutas da Clínica Ativa sobre saúde, reabilitação e os novos caminhos da profissão.

Jardim Botânico de Nova Esperança: de área ameaçada pela erosão a patrimônio ambiental da cidade

Antigo Parque das Grevíleas nasceu da necessidade de enfrentar um grave problema ambiental e, décadas depois, consolidou-se como espaço de preservação, educação, lazer e valorização da história de Nova Esperança

Foto: Higor Marolaa

Quem hoje percorre as trilhas, observa a vegetação ou contempla a paisagem do Jardim Botânico Emília Martinez Olivatti, de Nova Esperança talvez não imagine que a história de um dos principais patrimônios ambientais do município começou diante de um problema que ameaçava o próprio desenvolvimento urbano da cidade.

Antes de se tornar um espaço destinado à preservação ambiental, à educação e ao lazer, a área esteve diretamente ligada ao enfrentamento de um dos maiores desafios ambientais enfrentados por Nova Esperança nas últimas décadas do século passado: o avanço da erosão.

Foi nesse contexto que surgiu, em 1979, o então Parque das Grevíleas. A criação do espaço representou uma resposta a um cenário de degradação provocado, entre outros fatores, pelas características do solo predominante na região e pela ação das águas pluviais. O problema exigia intervenções capazes de conter o processo erosivo e proteger áreas urbanas do município.

A solução encontrada combinou obras de engenharia e recuperação ambiental. Sistemas de galerias passaram a direcionar as águas das chuvas, enquanto a arborização ganhou papel fundamental na estabilização do terreno. Milhares de mudas de grevíleas foram plantadas na área, dando origem ao nome que marcaria a memória de gerações de nova-esperancenses. Assim nasceu o Parque das Grevíleas.

Mais do que um projeto paisagístico, porém, o espaço representava uma intervenção ambiental. A vegetação passou a integrar uma estratégia de recuperação de uma área afetada pela erosão, enquanto o local, ao longo dos anos, começou a adquirir novos significados para a cidade.

Uma história que acompanhou as transformações de Nova Esperança

O antigo Parque das Greví-

leas atravessou diferentes períodos da história recente do município. Durante décadas, a área passou por mudanças, intervenções e processos de recuperação, acompanhando também o crescimento urbano de Nova Esperança.

Com o tempo, o espaço deixou de ser compreendido apenas como uma área criada para enfrentar um problema erosivo. Sua importância ambiental, paisagística e social passou a ganhar novas dimensões.

A vegetação se desenvolveu. A fauna passou a encontrar abrigo em meio à área verde. O espaço ganhou novas estruturas e, gradualmente, começou a se consolidar como uma das principais reservas verdes inseridas no ambiente urbano do município. Essa transformação, no entanto, não ocorreu sem desafios.

Em determinados períodos de sua história, o antigo parque enfrentou problemas relacionados ao abandono e à degradação. O descarte irregular de resíduos e outras práticas prejudiciais ao meio ambiente comprometeram a utilização plena de uma área que, pela própria localização e importância ambiental, possuía grande potencial para se transformar em um espaço público de convivência e aprendizado.

A recuperação e a valorização do local passaram, então, a representar não apenas uma intervenção física, mas também uma mudança na forma de enxergar aquele patrimônio.

A transformação em Jardim Botânico

Um novo capítulo foi aberto em 2021, quando a legislação municipal alterou oficialmente a denominação do antigo Parque das Grevíleas para Jardim Botânico Municipal de Nova Esperança. A mudança foi além da substituição de um nome.

Ao assumir a condição de Jardim Botânico, o espaço passou a incorporar uma proposta mais ampla, relacionada à con-



O Jardim Botânico de Nova Esperança reúne natureza, lazer, história e educação ambiental em um dos mais importantes espaços verdes do município

servação da flora, à pesquisa, à educação ambiental, à produção de mudas, ao lazer e à valorização do patrimônio natural do município.

Com área superior a 68 mil metros quadrados, o Jardim Botânico reúne hoje uma série de estruturas e ambientes que refletem essa nova função. O complexo abriga viveiros e estufas para produção de plantas, trilhas destinadas à caminhada e ao ciclismo, espaços de contemplação, áreas de compostagem, além de estruturas voltadas para atividades educativas e culturais.

O local também integra o Museu Municipal Armando de Lima Uchôa, criando uma relação singular entre natureza, memória e história.

Poucos espaços do município reúnem, em um mesmo território, tantos elementos ligados à identidade de Nova Esperança.

De um lado, a vegetação, os viveiros, as espécies vegetais e os ambientes naturais. De outro, a memória histórica preservada por meio do museu e das atividades culturais desenvolvidas no espaço.

É justamente essa integração que ajuda a explicar a importân-

cia do Jardim Botânico para a cidade.

Um laboratório a céu aberto para a educação ambiental

O potencial do Jardim Botânico ultrapassa o lazer e a contemplação. O espaço representa uma oportunidade concreta para que estudantes, educadores e a comunidade possam discutir questões ambientais a partir da realidade local. Ao caminhar por suas trilhas, observar espécies vegetais, compreender a história da erosão que levou à criação do antigo parque e conhecer os processos de produção de mudas e compostagem, o visitante entra em contato direto com temas que muitas vezes permanecem restritos aos livros e às salas de aula.

É nesse ponto que o Jardim Botânico assume uma de suas funções mais relevantes: a de transformar o próprio território em espaço de aprendizagem.

A educação ambiental ganha outra dimensão quando o estudante consegue relacionar o conhecimento científico ao lugar onde vive. A história do Jardim Botânico permite discutir erosão, conservação do solo, arborização urbana, biodiversidade, resíduos sólidos, recursos hídri-

cos, sustentabilidade e a relação entre o crescimento das cidades e a preservação ambiental.

O espaço, portanto, ultrapassa a condição de simples área verde e se consolida como um verdadeiro laboratório a céu aberto, onde a natureza deixa de ser apenas contemplada para se tornar fonte de conhecimento, reflexão e aprendizado.

Mais do que apresentar espécies vegetais ou promover o contato com a flora, um Jardim Botânico oferece condições para compreender, na prática, as complexas relações entre sociedade e meio ambiente. É nesse contato direto com o território que questões como conservação, sustentabilidade e responsabilidade coletiva ganham significado, contribuindo para formar cidadãos mais conscientes sobre o impacto de suas escolhas e sobre a necessidade de preservar o patrimônio natural para as presentes e futuras gerações.

Da erosão à preservação: uma lição para a cidade

A própria trajetória do Jardim Botânico de Nova Esperança é, por si só, uma importante lição ambiental.

Um espaço que surgiu da necessidade de enfrentar um grave processo de degradação do solo transformou-se, décadas depois, em uma área voltada à preservação e à educação.

Essa história demonstra que os problemas ambientais não podem ser compreendidos como questões isoladas. A erosão que preocupava Nova Esperança exigiu intervenções urbanas e ambientais. A recuperação da área exigiu planejamento. A preservação do espaço continua exigindo cuidado, investimento e participação da comunidade. O Jardim Botânico é resultado de um processo construído ao longo do tempo. É memória de uma cidade que precisou enfrentar um problema ambiental. É testemunho das transformações urbanas pelas quais Nova Esperança

passou. É espaço de convivência para a população. E é, sobretudo, um patrimônio que precisa ser compreendido e preservado pelas atuais e futuras gerações.

Um patrimônio que pertence à cidade

Em uma época marcada por debates cada vez mais urgentes sobre mudanças climáticas, preservação ambiental, qualidade de vida e sustentabilidade, a existência de áreas verdes dentro das cidades assume uma importância ainda maior. Os centros urbanos precisam de espaços capazes de aproximar as pessoas da natureza. Precisam de áreas destinadas à preservação.

Precisam de ambientes onde crianças e jovens possam aprender que o meio ambiente não é uma realidade distante, encontrada apenas em grandes florestas ou reservas naturais.

O meio ambiente está presente no bairro, na praça, no rio, na nascente, na árvore e nos espaços públicos que fazem parte da rotina da população. O Jardim Botânico de Nova Esperança reúne todos esses significados. Sua história começou com a necessidade de combater uma erosão. Mas seu papel atual é muito maior.

O antigo Parque das Grevíleas tornou-se símbolo de uma transformação que conecta passado, presente e futuro. De uma área marcada por um desafio ambiental nasceu um espaço destinado à preservação. De um problema urbano surgiu um patrimônio coletivo. Cuidar do Jardim Botânico, portanto, não significa apenas conservar uma área verde. Significa preservar uma parte da história de Nova Esperança. Significa reconhecer o valor de um espaço construído ao longo de décadas.

E significa compreender que o futuro ambiental de uma cidade também depende da forma como ela protege aquilo que a natureza e a própria história ajudaram a construir.